

PRÊMIO EMPRESA DESTAQUE DO CIAEM 2024

O Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM), com o por meio da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) e com o apoio do Sebrae Uberlândia, tem a honrosa satisfação de apresentar à comunidade em geral, a 1ª Edição do Prêmio Empresa Destaque CIAEM 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Prêmio Empresa Destaque da CIAEM tem o propósito de valorizar os esforços bem-sucedidos de inovação e dar visibilidade aos empreendimentos incubados e graduados do CIAEM.
- O Prêmio Empresa Destaque da CIAEM é constituído por duas categorias:
 - 1) Empresas Incubadas: fase destinada a empreendimentos que se encontram no processo de incubação do CIAEM;
 - 2) Empresas Graduadas: fase destinada a empreendimentos que concluíram o processo de incubação no CIAEM.

2. HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PRÊMIO

O Prêmio Empresa Destaque do CIAEM será outorgado apenas para os empreendimentos atualmente incubados em 2024 ou que já foram formalmente graduados em algum momento pelo CIAEM-UFU. Cada empreendimento poderá participar exclusivamente em uma das seguintes categorias.

3. INSCRIÇÕES

Os interessados poderão inscrever-se somente pelo e-mail gerencia.ciaem@ufu.br, até a data limite, também, constante no cronograma deste edital.

As empresas interessadas em participar do Prêmio deverão verificar o atendimento aos aspectos de elegibilidade antes de realizar







a sua inscrição. Para se candidatar ao Prêmio, o empreendimento precisa atender aos seguintes pré-requisitos:

- Estar adimplente com as taxas e demais obrigações com o CIAEM (incluindo vigência de contratos ou similares);
- Fornecer informações sobre a evolução do seu empreendimento.
 Uma vez habilitado em qualquer categoria, o empreendimento candidato ao Prêmio deverá apresentar um vídeo curto e objetivo, com duração máxima 5 minutos e com o apoio de slides ou imagens, informações sobre os quatro tópicos a seguir, os quais são obrigatórios (entre parênteses, constam alguns conteúdos que podem ser brevemente explorados em cada tópico):
 - 1. Apresentação da empresa (nome, cidade, habitat de inovação, empreendedores, equipe, diferenciais da equipe ou empresa);
 - 2. Problema e mercado (qual a dor do mercado que se pretende resolver, a relevância desse problema para o público-alvo e o tamanho do mercado potencial);
 - Solução inovadora (características e diferenciais da solução, grau de inovação em relação às alternativas no mercado);
 - 4. Resultados já alcançados (estágio de desenvolvimento da solução, conquista de mercado, carteira de clientes, faturamento, investimentos recebidos).

O vídeo deverá estar hospedado em alguma plataforma e é obrigatório o envio do respectivo link na modalidade compartilhada, no momento da inscrição. Não serão considerados, por parte dos avaliadores, conteúdos que extrapolarem cinco minutos de duração máxima do vídeo.

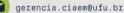
4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Para realização deste prêmio será constituída uma Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do Prêmio Empresa Destaque CIAEM será composta por membros designados por meio de portaria da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) da UFU e eventualmente convidados da comunidade interna e/ou externa.











A critério da comissão, outros participantes internos e/ou externos à UFU, poderão ser convidados a participar desta Etapa.

Compete à comissão entrar em contato com os respectivos participantes e, após receber a anuência deles, indicar via e-mail os nomes e as respectivas instituições à DIRTC/UFU, que providenciará os trâmites necessários.

5. PROCESSO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os empreendimentos incubados e graduados serão avaliados a partir do vídeo enviado e com base nos seguintes critérios, com atribuições de notas em uma escala de 1 (um) a 05 (cinco).

Estes critérios são:

- Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa;
- Relevância do problema e tamanho do mercado potencial;
- Grau de inovação e diferenciais da solução;
- Resultados já alcançados em relação ao estágio de desenvolvimento da solução e o perfil do empreendimento (não significa, portanto, que uma empresa que possui maior faturamento e mais recursos captados, necessariamente receberá uma nota maior nesse critério que outras empresas que possuem resultados menores nesses indicadores)

Em caso de empate na soma das respectivas pontuações, o critério de desempate será a maior nota recebida pelo empreendimento para o critério de relevância do problema e tamanho do mercado potencial. Permanecendo, ainda, o empate, seguirá a seguinte ordem para desempate: primeiro, a maior nota em: Diferenciais dos empreendedores, equipe e empresa. Permanecendo, ainda, será a maior nota no critério Grau de inovação e diferenciais da solução. Por fim, sorteio.

6. DA PREMIAÇÃO

MODALIDADE EMPRESA INCUBADA

- Certificado como Empresa Destaque CIAEM Incubado
- 01 (UM) voucher do Check Up Finanças











- 01 (UM) voucher do Uberlândia Summit
- 01 (UM) kit de itens do Sebrae

MODALIDADE EMPRESA GRADUADA

- Certificado como Empresa Destaque CIAEM Incubado
- 01 (UM) voucher do Check Up Finanças
- 01 (UM) voucher do Uberlândia Summit
- 01 (UM) kit de itens do Sebrae

7. DO CRONOGRAMA

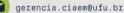
A la edição do Prêmio Empresa Destaque CIAEM seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/08/2024 até 31/08/2024	Inscrições	<u>Site da Incubadora</u>
Até 06/09/2024	Publicação dos resultados	<u>Site da Incubadora</u>
De 09/09/2024 até 11/09/2024	Interposição dos recursos	<u>Site da Incubadora</u>
Até 13/09/2024	Resultado dos Recursos e Resultado Final	<u>Site da Incubadora</u>
Até Setembro/2024	Cerimônia de Premiação	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do empreendimento implica na aceitação integral deste regulamento e dos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos. Ao efetivar a inscrição, o responsável, reconhece a veracidade das informações cedidas, assumindo integralmente a sua autoria, podendo responder por eventuais acusações ou pleitos nesse









sentido. Caso nenhum trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio deste edital.

A Comissão do Prêmio reserva-se ao direito de, segundo a oportunidade e conveniência e a seu juízo, cancelar ou modificar, no todo ou em parte, o presente regulamento, sem que tenha ele produzido direito adquirido, salvo na hipótese de o resultado final já ter sido divulgado.

É assegurado aos promotores da presente premiação sem qualquer ônus, o direito ao uso dos seus resultados para a promoção institucional.

Os direitos autorais de todo o material utilizado nesta premiação pertencem a UFU e o CIAEM.

Para interposição de recursos, escrito e fundamentado, o interessado deverá enviar para o email: gerencia.ciaem@ufu.br, conforme prazo definido no cronograma deste edital.

Serão enviados materiais de divulgação para a comunidade interna da UFU e para a comunidade externa com os resultados dos premiados.

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia do Campus Santa Mônica, email: empreendedorismo@intelecto.ufu.br.

09. DA PUBLICAÇÃO

A UFU dará publicidade a essa premiação por meio do site do CIAEM (http://www.ciaem.ufu.br) e de suas redes sociais.

10. MAIORES INFORMAÇÕES

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 5L - Santa Mônica,

Uberlândia - MG, 38400-902

Email: gerencia.ciaem@ufu.br

Telefone: (34) 3239-4518

Site: http://www.ciaem.ufu.br/ Instagram: @tecnoufu_ciaem





